

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Procuradoria Geral do Município

Luis Felipe Klem de Mattos

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Edi Francisco da Silva

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Gestão

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, em acordo com a Lei Municipal Nº 1381 de 26 de Novembro de 2013, em uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Titulares e suplentes, Conselheiros Tutelares, Presidentes de Associações de moradores, Líderes Religiosos e Comunitários, Servidores municipais e População em Geral para a Segunda reunião ordinária do ano de 2017, a realizar-se no dia 26 de julho de 2017 às 09h, na Sala de Reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado na Rua Barão de Vila Franca Nº 244 - Centro - Quissama-RJ.

Pauta:

- Leitura e aprovação das Atas das reuniões anteriores;
- Entrega da Lei do CMDPD
- Entrega do Regimento Interno;
- Definição da Agenda 2017 do CMDPD;
- Informes Gerais.

Sonia Maria Gomes
Secretária do Conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.739/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o senhor ESTEVÃO DE QUEIRÓS CARNEIRO DA SILVA para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR GERAL DE APOIO FAZENDÁRIO - CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio de Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2301/2017 EM, 26 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre normas de redução de despesa visando ao enquadramento na Lei Complementar nº 101/2000, e dá outras providências, revogando as disposições em contrário.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Quissamã, e CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município às previsões da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto ao equilíbrio orçamentário-financeiro; CONSIDERANDO a necessidade de evitar atrasos na Folha de Pagamento dos servidores municipais; CONSIDERANDO que a presente crise econômica nacional e a crise do mercado internacional do petróleo culminou na queda de receitas do Município, decorrente da redução dos repasses de recursos Federais e Estaduais, potencializando a inviabilidade na prestação de serviços públicos essenciais à população; e CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos das diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal com estrita observância à supremacia do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa em caráter temporário, salvo casos excepcionais, tais como a Educação e Saúde, a realização de serviços extraordinários (horas extras).

Art. 2º - Fica suspensa a concessão de Adiantamento de Remuneração que trata a Lei Municipal nº 656/2001.

Art. 3º - Às sextas-feiras, o horário de expediente no prédio administrativo, sede da Prefeitura Municipal de Quissamã, passará a ser das 08h às 12h.

Art. 4º - Fica suspenso o recebimento de crédito de Vale Alimentação para os ocupantes de cargos comissionados sem vínculo, acima de R\$ 1.800,00 (Hum mil oitocentos reais), na Administração Pública Direta.

Art. 5º - Fica paralisado o funcionamento da E. M. Maria Elza Cunha Carneiro da Silva.

Art. 6º - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais, Procurador Geral e Controlador Geral, a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.

Art. 7º - O presente Decreto vigorará até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, caso seja necessária a manutenção das medidas para obediência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, ou poderá ser revogado, caso a receita apresente recuperação.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 24 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 26 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 14.729/2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 22/07/2017, EDIÇÃO Nº 118.

Onde se lê:

RESOLVE: ..., restabelecendo o prazo para a conclusão dos trabalhos fixado pela Portaria 14.576/2017 que instaurou o processo administrativo disciplinar para apurar os fatos, ...

Leia-se:

RESOLVE: ..., restabelecendo o prazo para a conclusão dos trabalhos fixado pela Portaria 14.576/2017 que instaurou uma sindicância para apurar os fatos, ...

*Republicada



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.724/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Paternidade ao servidor **MÁRCIO MENDONÇA DE MELO, FISCAL DE OBRAS, mat. nº 5106, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, conforme Art. 10, § 1º (Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil), de 05 dias corridos, a partir de 11/07/2017, e prorrogar por mais 15 dias, conforme Lei Municipal nº 1580/2016, nos termos da Lei Federal nº 11.770/2008, de acordo com o Processo nº 6311/2017.**

Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.726/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que tem por objetivo conduzir a Tomada de Contas instaurada por meio do Processo nº 6487/2017, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como a elaboração de relatório conclusivo a ser apreciado pela Controladoria Geral do Município, tendo para isto o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria.

MAT.	NOME
2053	FRANCISCO ROBERTO DE SIQUEIRA JÚNIOR - PRESIDENTE
2707	MARÍLIA FERREIRA OLIVEIRA
2721	FLÁVIO SILVA CHAGAS

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.728/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO
8026	Juliana Barbosa Barreto	Professor I	SEMED	22.06.2017 a 19.10.2017	6457/2017

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.731/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Geografia e Estatística – CMGE para o desenvolvimento de atividades junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

MAT.	NOME	REPRESENTAÇÃO
6367	JOÃO CARLOS PINTO	SEMAG
6303	DUVANIL NEY SANTANA ALEIXO	SEMAG
1663	JOSÉ DANIEL CHAGAS	SEMAG
6277	ARNALDO GONÇALVES DA S. DE QUEIRÓS MATTOSO	SEMDE
1297	LUIZ CARLOS FONSECA LOPES	SEMDE
5106	MÁRCIO MENDONÇA DE MELO	SEMOB
5112	GUILHERME RODRIGUES PACHECO	PROGE
6260	EDMILSON SOUSA DOS SANTOS	SEGOV

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.741/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a senhora THAMIRES DE SOUZA FREITAS para exercer o cargo comissionado de SUBCHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 001/2017

INSTITUI A PADRONIZAÇÃO DE BOMBAS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ COMO SENDO DAS MARCAS ABS E FLYGT.

O Responsável pelo Expediente da SEMOB, no exercício de suas atribuições legais,

Institui a padronização de bombas das estações elevatórias municipais como sendo das marcas ABS e FLYGT.

Considerando que, o Artigo 15, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 disciplina sobre o princípio da padronização na administração pública, como ferramenta para promover compatibilidade de especificações técnicas e desempenho.

Considerando que há a necessidade de padronização nos termos do Parecer definido pela Comissão Especial de Avaliação para Padronização de Bombas das Estações Elevatórias do Município, nas marcas apresentadas.

Considerando que todas as bombas, atualmente utilizadas, pelo município nas Estações Elevatórias são das marcas ABS e FLYGT e apresentam desempenho satisfatório.

Considerando que os insumos de manutenção podem ser intercambiáveis entre bombas de mesma marca, inclusive painel elétrico.

Considerando o conhecimento adquirido pelos responsáveis pela manutenção a respeito das características e especificações destas marcas.

Considerando que a padronização mostra-se vantajosa para a Administração, pois contribui para a redução dos custos de manutenção e operação das estações elevatórias.

Considerando por derradeiro, que a padronização consagra-se como instrumento de racionalização da atividade administrativa, com a redução de custos e otimização da aplicação de recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a padronização das bombas das estações elevatórias do município como sendo das marcas ABS e FLYGT ou suas sucessoras.

Art. 2º A aquisição de bombas a serem empregadas nas estações elevatórias, no âmbito da competência da Administração Pública Municipal, fica condicionada à padronização das marcas ABS e FLYGT.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 26 de julho de 2017

Edi Francisco da Silva
Responsável Pelo Expediente da SEMOB
Conforme Portaria Nº 14.647/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.740/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: ceder o senhor ESTEVÃO DE QUEIRÓS CARNEIRO DA SILVA, do Secretaria Municipal de Fazenda para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, a contar de 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.725/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Permutar os servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1.362/2010, a contar de 1º de fevereiro de 2017:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ		
MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO
1063	ANDREA CARLA DA SILVA RAPOSO	PROFESSOR I

MUNICÍPIO DE MACAÉ		
MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO
017509	OLGA MOREIRA	PROFESSOR A III-I

1049	ANDREA PACHECO SIMÕES	PROFESSOR I	COM	2644	ROGÉRIA MÁRCIA DE PAULA FERREIRA	PROFESSOR A I-X
1723	FABIOLA COELHO DE CARVALHO	PROFESSOR I	COM	16525	PATRICIA FIGUEIREDO	PROFESSOR A
1784	GILIANE MACHADO FERNANDES	PROFESSOR I	COM	23156	MARILUZIA LEAL MASSENA DA SILVA	PROFESSOR A
1111	IARA BRANDÃO DE MIRANDA CARVALHO	PROFESSOR I	COM	3418	ADRIANA BARRETO LEAUBON	PROFESSOR A
754	INES DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I	COM	28717	ALRENIJO BERLAMINDO BARRETO	PROFESSOR A I-A
1067	JOANA DARCI TANTOW DO ROSÁRIO	PROFESSOR I	COM	8547	JOEDIMA PASSOS GOMES	PROFESSOR A II-L
1999	JOSIANE ROCHA DAUMAS	PROFESSOR I	COM	10128	CLÁUDIA MÁRCIA P. LUDGÉRIO	PROFESSOR A
1972	LELIANE GARCIA BERSOT BARBOSA	PROFESSOR I	COM	8596	ROSÂNDIA MOISES MAURÍCIO	PROFESSOR AII-M
2037	LUCIA ELENA COSTA ROSA	PROFESSOR I	COM	8719	LETICIA MATOS DE AZEVEDO LUZ	PROFESSOR A II-I
8046	LUIZ ALBERTO DE FREITAS VIGNERON	PROFESSOR I	COM	8710	ANDREA PESSANHA DA SILVA	PROFESSOR I
1047	LUIZ PAULO TAVARES SANCHO	PROFESSOR I	COM	16510	MARA SILVA LEAL MASSENA	PROFESSOR A III-I
8089	MARCELA SILVA DE PAULA LEITE	PROFESSOR I	COM	12456	MÁRCIA FIRMINO PEROBA	PROFESSOR A III-H
1797	MARIA APARECIDA DOS SANTOS E SILVA	PEDAGOGO	COM	28489	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA RANGEL	ORIENTADOR PEDAGOGICO I-A
2677	MARIA HELENA MADUREIRA PEREIRA	PROFESSOR I	COM	010201	RAQUEL MANHÃES BARRETO	PROFESSOR A III-J
1121	MARISTELA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	COM	10369	MARIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR A II-K
1057	MARLUCIA PEREIRA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR I	COM	43207	ANA PAULA BARRETO LEAUBON	PROFESSOR A
1118	RENATA SOBRINHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	COM	43272	ALRENIJO BELARMINDO BARRETO	PROFESSOR A
1758	ROSANA DOS SANTOS	PROFESSOR I	COM	29008	MÔNICA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR A I-A

2923	ROSANA MEDEIROS BESSA FERNANDES	PROFESSOR I	COM	17467	JOSÉ MARTINS COSTA	PROFESSOR A III-G
1158	RUY BARBOSA SILVA	PROFESSOR II	COM	8234	ANA PAULA BARRETO LEAUBON	PROFESSOR A II-L
5700	VALÉRIA SHAEFFER	PROFESSOR I	COM	10344	ELIANE MATOS MACHADO NASCIMENTO	PROFESSOR A III-I
5884	VERÔNICA BARCELOS DE ALMEIDA	PROFESSOR I	COM	17466	JOELMA PASSOS GOMES F. DE VASCONCELOS	PROFESSOR AII-G
5548	VIVIANE SALES MENEZES	PROFESSOR I	COM	43293	MÔNICA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR A I-A

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ			MUNICÍPIO DE CARAPEBUS			
MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO	MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO	
848	BEATRIZ BARCELOS TAVARES	PROFESSOR I	COM	00309002	DULCE REGINA DA SILVA	PROFESSOR I
1174	CÉLIA GONÇALVES PEREIRA	PROFESSOR I	COM	308166	ADAILZA DA CONCEIÇÃO LONGHI	PROFESSOR I
1114	PATRICIA MARIA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR I	COM	308154	ANA CLÁUDIA BARCELOS	PROFESSOR I

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ			MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES			
MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO	MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO	
8002	ALINE MARIA DIAS PEIXOTO	PROFESSOR II	COM	15097-2	EMANUELLE PESSANHA DE SOUZA	PROFESSOR II
5639	FRANCIMERI DE SOUZA RIBEIRO FERNANDES	PROFESSOR I	COM	21523	MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR II
1981	GISELE CRISTINA SILVA DO ROSÁRIO	PROFESSOR I	COM	15790	RAQUEL MANHÃES CHAGAS	PROFESSOR A
5558	SARA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR I	COM	18254	MÁRCIA RENATA DE ABREU DOS SANTOS	PROFESSOR II

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ			MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA			
MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO	MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO	
5823	GEILZA RIBEIRO GOMES VIANA	PROFESSOR I	COM	2489685	ROBERTA QUELI SALES RAMOS PESSANHA	PROFESSOR II
5650	LEILANE DE ABREU AQUINO	PROFESSOR I	COM	2702225	ANGÉLICA MÁRCIA DOS SANTOS	PROFESSOR I

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ			MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA			
MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO	MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO	
5739	FERNANDA MELEGARI DE OLIVEIRA PAULA	PROFESSOR I	COM	11917-2	CÉLIA REGINA DA SILVA	PROFESSOR I

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ			SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEEDUC			
MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO	MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO	
715	MARLI DE FÁTIMA SILVA CHAGAS	PROFESSOR B	COM	5022280-I	DANIEL VICTOR DOS SANTOS	PROFESSOR DOC. I

Art. 2º – Ficam revogadas as portarias de nº: 11.423/2013, 11.494/2013, 11.495/2013, 11.519/2013, 11.558/2013, 11.993/2013, 12.285/2014, 12.359/2014, 12.492/2014, 12.493/2014, 12.622/2014, 12.728/2014, 12.827/2014, 13.004/2015, 13.274/2015, 13.529/2015, 13.541/2015, 13.797/2016.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Seu Sangue
pode salvar
vidas.

